

RESOLUÇÃO Nº. 68/2021

DATA: 22/07/2021

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE**, cujas realizações se darão nas dependências Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS.

RICARDO ANTONIO ORTINÃ, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE

Art. 1º. Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de **TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE**, cujas realizações se darão nas dependências da Associação Regional de Saúde do Sudoeste – ARSS.

S/CÓDIGO	TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE - TOC	R\$ 179,00
----------	-----------------------------------	------------

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2021.

Publique-se.

Assinado digitalmente por RICARDO ANTONIO ORTINÃ
02069708977
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=000001010008935,
OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF AT, O=AC SERASA RFB v5, OU=26719487300136,
OU=PROSENCIAL, CN=RICARDO ANTONIO ORTINÃ,
02069708977
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2021-07-22 13:44:23
Foxit Reader Versão: 10.0.1

RICARDO ANTONIO ORTINÃ
Presidente – ARSS.

ARSS

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE
 CNPJ 00.333.878/0001-98 - Fone/Fax (0XX49) 3524-5335
 Rod. Rondonia Vilfredo Trindade, nº 501, Bairro Água Branca,
 CEP 85.804-278, Francisco Beltrão-PR.

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura da ARSS, nomeada através da Resolução nº 058/2021, de 29/06/2021, em cumprimento ao disposto no art. 103, § 1º da Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, torna público o resultado de Licitação:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 033/2021
OBJETO: a seleção de melhores propostas para a presente licitação tem como objetivo a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de lavanderia, processamento de roupas de serviços de saúde, para os setores da Associação Regional de Saúde do Suldoeste - ARSS, com sede no município de Francisco Beltrão-PR e CAPS AD III e Unidade de Acolhimento com sede no município de Marreleiro-PR, pelo período de 12 (doze) meses.
RESULTADO:

LOTE	EMPRESA VENCEDORA - POR LOTE	VALOR (R\$)
01	LAV M&D LAVANDERIA	15.000,00
02	LAVAB&T LAVANDERIA LTDA	3.500,00
VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 18.500,00 (dezoito mil e quinhentos reais)		

Francisco Beltrão, 21 de julho de 2021.
 Eliete Cristine Favaro
 Pregoeira/ARSS
RESOLUÇÃO Nº 87/2021
DATA: 20/07/2021

SÚMULA: Nomeação de Comissão Especial para análise de documentos com o objetivo da classificação de prestatadores de serviço para atuar no programa QualiCIS junto a ARSS.
RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO.

RESOLVE:
 Art. 1º Nomear os membros para análise de documentos com o objetivo de classificação de prestatadores de serviço para atuar no programa QualiCIS junto a ARSS, o que ficará assim composta:

SGMTE	CPF	ATRIBUIÇÃO
WALTER DA SILVA COSTA RECKER	072.290.809-51	Presidente
ALCIVY CARLOS TRINDADE BEN	251.688.062/01	Vice Presidente
ANGELA PATRICIA DA CUNHA	090.837.948-36	Membro

§ 1º A presidência da comissão será exercida pelo servidor titular primeiro relacionado.
 § 2º Na ausência e impedimento do titular da presidência, a mesma será exercida pelo segundo em ordem relacionado.
 Art. 2º Esta resolução terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação.
 Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Suldoeste,
 Francisco Beltrão, 20 de julho de 2021.
 Publica-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 02069708977
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Presidente - ARSS

RESOLUÇÃO Nº 88/2021

DATA: 22/07/2021

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE, cujas realizações se darão nas dependências Associação Regional de Saúde do Suldoeste - ARSS.
RICARDO ANTONIO ORTINA, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO.

RESOLVE:
 Art. 1º Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE, cujas realizações se darão nas dependências da Associação Regional de Saúde do Suldoeste - ARSS.

CDICODIGO	TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE - TOC	R\$ 179,00
-----------	-----------------------------------	------------

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
 Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Suldoeste,
 Francisco Beltrão, 22 de julho de 2021.
 Publica-se.

RICARDO ANTONIO ORTINA
 02069708977
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Presidente - ARSS

TERMO DE REVOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 33/2020

CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2020

MEC/SGM/DE (06/2020)

O Senhor, Presidente da Associação Regional de Saúde do Suldoeste - ARSS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, CONSIDERANDO o Memo. 029/2021 da Coordenação Geral da ARSS, com vistas a um serviço satisfatório e para melhor atender ao interesse da administração. Considerando que qualquer processo de licitação como qualquer outro processo administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade e revogação por razões de interesse público decorrentes de fatos supervenientes, convenientes e oportunos, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e suas alterações posteriores. Considerando que houve equívoco no planejamento das empresas cadastradas em atender com fornecimento do equipamento médico, nas dependências da ARSS por falta de espaço físico.
RESOLVE:
 REVOGAR o Chamamento Público 02/2020, inexistibilidade 05/2020, em 22 de julho de 2021, e todos os seus termos, por vícios da administração, cujo o objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços de exames especializados dentro da Instituição com economicidade, praticidade, otimização e qualificação do atendimento, onde o prestador fornecerá o equipamento para a devida realização dos exames.
 Publica-se

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2021
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 02069708977
 RICARDO ANTONIO ORTINA
 Presidente da ARSS

NOVENA PODEROSA AO MENINO JESUS DE PRAGA

Oh! Jesus que disseste: peça e receberás, procura e acharás, bata e a porta se abrirá. Por intermédio de Maria, Vossa Sagrada Mãe, eu bata, procuro e vos rogo que a minha prece seja atendida (menção-se o pedido). Oh! Jesus que disseste, tudo que pedires ao Pai em meu nome ele atenderá, por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe, eu humildemente rogo ao vosso Pai em Vosso nome que minha oração seja ouvida (menção-se o pedido). Oh! Jesus que disseste: O céu e terra passarão mas a minha palavra não passará. Por intermédio de Maria Vossa Sagrada Mãe, eu confio que minha oração seja ouvida (menção-se o pedido). Rezar 3 Ave-Marias e Salve Rainha. Em caso de urgência essa novena poderá ser rezada em 9 horas. Mandar publicar por ter alcançado graça.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE ADJUIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Nº 40/2021
 Expedido o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR	TOTAL
01	CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA	100,00	100,00
02	CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA	100,00	200,00
03	CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA	100,00	300,00
04	CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA	100,00	400,00
05	CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA	100,00	500,00
06	CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA	100,00	600,00
07	CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA	100,00	700,00
08	CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA	100,00	800,00
09	CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA	100,00	900,00
10	CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA	100,00	1000,00

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL POR EMPRESAS
CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA	1000,00

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
 Prefeito Municipal

AVISO DE ADJUIÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 2/2021
 Expedido o prazo recursal, torna-se público a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto em favor da(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	VALOR	TOTAL
01	LABORATORIO DE TESTES ENTARIA SANEAMENTO LTDA	100,00	100,00

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 11408/21

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia de arquitetura e elaboração de projeto de arquitetura de um espaço comercial para o município de Salto do Lontra.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA
VALOR: R\$ 100.000,00
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2021
LOCAL: Câmara de Salto do Lontra - PR

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
 Prefeito Municipal

EXTRATO DO PRELIMINAR Nº 4737/21

OBJETO: Locação de Salão de Usos Múltiplos da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra com finalidade: realização de eventos.
EMPRESA VENCEDORA: CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA
VALOR: R\$ 2.256,58
DATA DE ASSINATURA: 22/07/2021
LOCAL: Câmara de Salto do Lontra - PR

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
 Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE HABILIDADE DE LICITAÇÃO

MEIOGRUVIDADE Nº 40/2021
 Expedido o prazo recursal, dispensa a licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93, aplicando o presente procedimento aos seguintes licitantes:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL POR EMPRESAS
CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA	1000,00

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Realeza

AVISO DE LICITAÇÃO
 A PREFEITURA DE REALEZA, Estado do Paraná, torna público e para conhecimento dos interessados que fará realizar Licitação, na seguinte modalidade e características:

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 70/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 119/2021 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Formação de Registro de Preço para eventual aquisição de peças, mão de obra e serviços de mão de obra para manutenção de máquinas pesadas da frota municipal.
FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS: O referido edital poderá ser obtido junto ao Setor de Licitações do Município de Realeza, a partir do dia 23 de julho de 2021, durante o horário de expediente da Prefeitura, através de solicitação via e-mail: licitacao@realeza.pr.gov.br.
 Realeza, 22 de julho de 2021.

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
 Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Verê

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
 O Presidente da Comissão de Licitação designado através do Decreto nº 013/2021, de 06 de janeiro de 2021, com base na Lei Federal nº 8666/93 e legislação complementar, torna público o resultado da licitação:

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021 - PROCESSO Nº 93/2021
OBJETO: Contratação de empresa especializada na construção de 01 (um) barracão com estrutura em pré-moldado com cobertura metálica e alúminio, na garagem municipal de Verê - PR.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço por Empreitada Global.
EMPRESA VENCEDORA: METALURGICA ALCRYS LTDA - ME
VALOR GLOBAL: R\$ 76.850,80 (setenta e seis mil e oitocentos e cinquenta reais e oitenta centavos).
 Verê-PR, 22 de julho de 2021.
 Wagner Augusto da Silva Granato
 Presidente da Comissão de Licitação

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUIÇÃO DE LICITAÇÃO: 8/2021 - MODALIDADE: MENOR PREÇO POR LOTE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o serviço de 10º revisão do veículo Virtus Placa B058J2, de Secretaria Municipal de Saúde.
 Em cumprimento ao disposto no art.103, parágrafo 1 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o(s) vencedor(es) pelo critério Menor Preço Por Item:

EMPRESA VENCEDORA	VALOR TOTAL POR EMPRESAS
CONSTRUTORA CONSTRUTORA DE ALVENARIA E FERRAMENTARIA LTDA	1000,00

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021
FERNANDO ALBERTO CADORE
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
 Pregão Presencial Nº 069/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Item, que será regido pela Lei Federal nº. 10.520 de 2002; Decretos Municipais nº 167 e 171 de 2010 e subaditamento pelo Lei nº. 8668/1993 e suas posteriores alterações, para a realização de serviços especializados:
OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE TESTE DE VAZÃO E ANÁLISE FÍSICA QUÍMICA DA ÁGUA DO POÇO ARTESIANO DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA.
 2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 31.888,00 (trinta mil e oitocentos e oitenta e seis reais);
 3. DATA DE ABERTURA: Dia 04/08/2021, às 06:30 horas.
 4. LOCAL DA ABERTURA: Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Carmo, Estado do Paraná.
 O Edital e Anexo poderão ser retirado na Prefeitura Municipal, localizada à Rua Rô de Jaramim, nº 1021, centro, em horário comercial (08:00 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas), de 2ª a 5ª feira.
 Considerando a realização do pregão na forma presencial nesse período de pandemia, cumpre fixar que o Município disponibilizará amplo espaço para permanecer aberto, assim como insuportos de assistência e segurança a regras de distanciamento social determinadas pela Autoridade Sanitária Municipal em consonância com as normativas expedidas pela Secretaria de Estado de Saúde - BSA e pelo Ministério da Saúde.
 Os licitantes deverão fazer a utilização de máscaras.
 Bela Vista da Caroba - PR - 21 de julho de 2021
GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Francisco Beltrão, 23 de julho de 2021
GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL BELA VISTA DA CAROBA

AVISO
 Pregão Eletrônico Nº 058/2021

O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor GELSON MAFFI, no uso de suas atribuições legais, faz saber e TORNA PÚBLICO, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Global, que será regido pela Lei Federal 10.520/2002 de 2002, Lei 8.666 de 1993, Lei Complementar nº 123 de 2006, Lei complementar Federal 147, de 2014, Decreto Federal 10.024 de 2019 e demais legislações aplicáveis, para a realização de serviços especializados:
1. OBJETO DA LICITAÇÃO: AQUISIÇÃO DE PRODUTOS QUE COMPÕEM A CESTA BÁSICA, NOS TERMOS DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 274/2007 E SUAS ALTERAÇÕES.
2. VALOR DA LICITAÇÃO: R\$ 6.561,00 (seis mil e quinhentas e sessenta e um reais).
3. DATA DE ABERTURA: Dia 04/08/2021, às 13:30 horas.
4. LOCAL DA ABERTURA: www.licitacoes.com.br
 O Edital e Anexos estarão disponíveis na plataforma de licitações no endereço www.licitacoes.com.br.
 Bela Vista da Caroba - PR - 22 de julho de 2021.
GELSON MAFFI
 Prefeito Municipal

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná



Sexta-Feira, 23 de Julho de 2021

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE
CNPJ 00.333.678/0001-95 - Fone/Fax: (0XX46) 3510 2900
Rod. Comodoro Vitorino Trizatto, nº 501, bairro Água Branca
CEP 85.801-470- Francisco Beltrão - PR

Ano X - Edição Nº 2408

ARSS

RESOLUÇÃO Nº. 68/2021
DATA: 22/07/2021

SÚMULA: Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE, cujas realizações se darão nas dependências Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ, PRESIDENTE DA ARSS - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDOESTE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E EM CONFORMIDADE COM O ESTATUTO:

RESOLVE

Art. 1º. Fixa o valor da tabela de referência para pagamento de TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE, cujas realizações se darão nas dependências da Associação Regional de Saúde do Sudoeste - ARSS.

S/CÓDIGO	TERAPIA POR ONDAS DE CHOQUE - TOC	R\$ 179,00
----------	-----------------------------------	------------

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da ARSS - Associação Regional de Saúde do Sudoeste,

Francisco Beltrão, 22 de julho de 2021.

Publique-se.

RICARDO ANTONIO ORTINÁ
02069708977
Presidente - ARSS.

02069772